



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2009/04/09

ACTA N.º 7/2009

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores ausentes - Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – Domingos Agostinho dos Reis Silva – Vinhais – prorrogação de prazo; -----

6.2 – António Bernardo Silva – Travanca – prorrogação de prazo; -----

6.3 – António Manuel São Vicente – Espinhoso – reconstrução de moradia – aprovação de projecto de arquitectura; -----

6.4 – Benjamim António Mós – Vinhais – Licenciamento de garagem e arrumos – aprovação de projectos de especialidades. -----

6.5 – Luís Aníbal de Morais – Santa Cruz – reconstrução de moradia – aprovação de projectos de arquitectura. -----

7 – Apoio habitacional: -----

7.1 – Maria Ivone Esteves Santos – Espinhoso. -----

8 – Transportes escolares – 1.ª fase – caderno de encargos e modelo de convite. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Junta de Freguesia de Moimenta; -----

9.2 – Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar – Universidade do Porto. -----



- 10 – Aquisição de bens e serviços para dois mil e nove: -----**
- 10.1 – Aquisição de mobiliário administrativo – adjudicação; -----**
- 10.2 – Aquisição de manilhas, anéis, cones e vazadouros – adjudicação; -----**
- 10.3 – Aquisição de equipamento informático – aprovação de caderno de encargos e modelo de convite. -----**
- 11 – Parque de campismo rural de Vinhais – Regulamento – alteração. -----**
- 12 – Prestação de Contas da Empresa Municipal – Turimontesinho, EEM. -----**
- 13 - Prestação de Contas da Empresa Municipal – ProRuris, EEM. -----**
- 14 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão de dois mil e oito. -----**
- 15 – 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**
- 16 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**
- 17 – Período reservado ao público. -----**
- 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**
- Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

- 2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**
- A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de oito de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	897.864,83 €
Em dotações Não Orçamentais.....	655.813,52 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – DOMINGOS AGOSTINHO DOS REIS SILVA – VINHAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Antero José do Nascimento na qualidade de procurador de Domingos Agostinho dos Reis Silva, onde solicita prorrogação do prazo do alvará de licença de obras n.º 46/2005, para conclusão das mesmas. -----

Relativamente ao assunto em causa, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Os projectos de especialidades encontram-se presentes. -----

Relativamente à prorrogação do prazo para conclusão da obra cumpre-me informar que apenas agora se encontram reunidas as condições necessárias ao seu deferimento.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades e prorrogar o prazo do alvará da licença para obras n.º 46/2005, por mais doze meses. -----

6.2 – ANTÓNIO BERNARDO SILVA – TRAVANCA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por António Bernardo Silva, onde solicita prorrogação de prazo do alvará de licença para obras n.º 59/2007, para conclusão das mesmas. -----

Relativamente ao assunto em causa, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“O requerente apresentou nova calendarização. Nos termos da informação n.º 28, de 03-03-2009, não se vê inconveniente na prorrogação pretendida.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e prorrogar o prazo do alvará da licença para obras n.º 59/2007, por mais doze meses. -----

6.3 – ANTÓNIO MANUEL SÃO VICENTE – ESPINHOSO – RECONSTRUÇÃO DE MORADIA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma moradia que o Senhor António Manuel São Vicente, pretende levar a efeito na povoação de Espinhoso.

O referido projecto vinha acompanhado de um parecer subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----



O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Espinhoso, freguesia de Candedo. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o prédio em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbanizável” embora já esteja Urbanizado. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente reconstruir uma habitação preexistente procedendo à sua divisão interior e ainda alterações de exterior nomeadamente ao nível das fachadas. -----

Assim e como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU e Segurança Contra Risco de Incêndios. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização - tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer **favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----



- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura referente à reconstrução da moradia que o Senhor António Manuel São Vicente, pretende levar a efeito na povoação de Espinhoso. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador António Frias Vieira. -----

6.4 – BENJAMIM ANTÓNIO MÓS – VINHAIS – LICENCIAMENTO DE GARAGEM E ARRUMOS - APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----

Encontravam-se presentes os projectos de especialidades, referentes ao licenciamento de uma garagem e arrumos que o Senhor Benjamim António Mós, pretende levar a efeito no Bairro D’Além em Vinhais. -----

Relativamente ao assunto em causa, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu parecer favorável. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades referentes ao licenciamento de garagem e arrumos que o Senhor Benjamim António Mós, pretende levar a efeito no Bairro D’Além em Vinhais. -----



Entrou novamente na sala o Senhor Vereador António Frias Vieira. -----

6.5 – LUIS ANÍBAL DE MORAIS – SANTA CRUZ – RECONSTRUÇÃO DE MORADIA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma moradia que o Senhor Luís Aníbal de Moraes, pretende levar a efeito na povoação de Santa Cruz. -----

Referente ao assunto em causa, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O processo teve início no ano de 2007. Da análise do extracto da planta de ordenamento do Plano Director Municipal verifico que o presente local se encontra classificado como “Espaço Urbano”. -----

O requerente pretendia então proceder à intervenção em 3 prédios autónomas com a proposta da sua demolição e no seu lugar edificar uma só edificação destinada a habitação. -----

Na altura o emparcelamento de prédios autónomos encontrava-se equiparado a uma operação de loteamento o que inviabilizou a pretensão. -----

Após publicação da Lei n.º 60/2007 tal operação deixou de ser uma operação de loteamento. O requerente procedeu à sua regularização através da junção “simples” dos prédios e apresentou nestes serviços a certidão predial relativa ao prédio resultante do emparcelamento. -----

Pretensão -----

O requerente pretende edificar uma habitação do tipo T4 propondo no entanto manter a cerca existente. A implantação sofre uma ligeira alteração que após consulta à respectiva Junta de Freguesia não se verifica qualquer invasão do espaço público. -----



Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----



j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março);” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à reconstrução de uma moradia que o Senhor Luís Aníbal de Moraes pretende levar a efeito na povoação de Santa Cruz.

7 – APOIO HABITACIONAL: -----

7.1 – MARIA IVONE ESTEVES SANTOS – ESPINHOSO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior do Serviço Social, Maria Glória Cruz Veleda, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Maria Ivone Esteves Santos, de 37 anos de idade, natural e residente em Espinhoso, Freguesia de Candedo, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. O agregado familiar é constituído pelo casal e dois filhos de 7 e 12 anos a cargo, sobrevivem com o valor proveniente da bolsa de formação do marido no montante de 365,00€ mensais. -----
2. Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 74.58€ pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 4.000€ -----
3. Aquando da instrução do processo a requerente entregou, cumulativamente com os demais documentos, declaração onde refere que a habitação para a qual solicita apoio foi comprada ao Senhor João Manuel Cruz e esposa Maria Madalena Diegues Cruz. Contudo, a referida habitação ainda se encontra registada em nome de João Manuel Cruz, segundo informação da requerente; -----
4. Importa ainda referir que o orçamento ascende a 4000.10€ e que se refere apenas ao material necessário para as obras, uma vez que a requerente se propõe a executar as obras.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio social no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), à Senhora Maria Ivone Esteves Santos, para levar a efeito obras na sua habitação. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES – 1ª FASE – CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

Foi presente o caderno de encargos e modelo de convite referentes à prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, relativamente ao ano lectivo de dois mil e nove dois mil e dez – 1.ª fase. -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os referidos documentos e iniciar o procedimento por ajuste directo nos termos do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri do procedimento, a que se refere o n.º 1, do art.º 67.º, do referido diploma, os membros a seguir indicados:

Vogais efectivos: -----

- Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior; -----
- Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico. -----

Vogais suplentes:

- Aurinda de Fátima Nunes Santos Morais, Técnica Superior; -----
- Elsa Maria Martins, Técnica Superior. -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Moimenta, do teor seguinte: ---



“Não possuindo esta Junta de Freguesia, recursos financeiros capazes de suportar as despesas efectuadas com a 17.ª Feira Franca da Moimenta, que vai ter lugar nos dias 25 e 26 de Abril do corrente ano (um evento promocional da Freguesia e do Concelho), mais uma vez vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro e logístico da Edilidade a que superiormente preside. -----

Certos de que o nosso pedido merecerá desse executivo o melhor acolhimento e atenção, apresentamos desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.” -----

Após discussão do assunto em causa, e porque já vem sendo uso e costume a Câmara Municipal apoiar este evento e outros do mesmo género, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

9.2 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR – UNIVERSIDADE DO PORTO. -----

Informou a Direcção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Abel Salazar da Universidade do Porto, que irá realizar nos dias dezassete, dezoito e dezanove de Abril de dois mil e nove, uma nova edição “Medicina na Periferia” que engloba uma série de exames de rastreio, a ter lugar em seis localidades do interior da região norte do país. -----

Para que esta actividade seja viável, no Concelho de Vinhais, e tenha o sucesso desejado, torna-se necessário apoios, designadamente, local para realização do rastreio, publicidade, alojamento e alimentação. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, custear as despesas com a alimentação e alojamento, das técnicas de saúde, inseridas na edição de Medicina na Periferia. -----

10 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA DOIS MIL E NOVE: -----

10.1 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO - ADJUDICAÇÃO. -

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, por ajuste directo, levado a efeito para fornecimento de mobiliário administrativo.-----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de mobiliário administrativo, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.2 – AQUISIÇÃO DE MANILHAS, ANEIS, CONES E VAZADOUROS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, por ajuste directo, levado a efeito para fornecimento de manilhas, anéis, cones e vazadouros, ao longo de dois mil e nove. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de manilhas, anéis, cones e vazadouros, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.3 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

Foi presente o caderno de encargos e modelo de convite, referente à aquisição de equipamento informático, para diversos serviços municipais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e modelo de convite, referente à aquisição de equipamento informático, e iniciar o procedimento, por ajuste directo nos termos do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e nomear para júri do procedimento, a que se refere o n.º 1, do art.º 67.º, do referido diploma, os membros a seguir indicados: -----

Vogais efectivos: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico. -----



Suplentes: -----

- Edmundo Alexandre Anta Afonso, Especialista de Informática; -----

**11 – PARQUE DE CAMPISMO RURAL DE VINHAIS – REGULAMENTO –
ALTERAÇÃO. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião ,
deste órgão. -----

**12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL –
TURIMONTESINHO, EEM. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião ,
deste órgão. -----

**13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL – PRORURIS,
EEM. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião ,
deste órgão. -----

**14 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE DOIS MIL E
OITO. -----**

Usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, para apresentar os documentos de
prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao ano de dois mil e oito,
previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco
votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, aprovar os
documentos de prestação de Contas, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta
reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta,



quando para tal forem solicitados, à excepção dos subsídios obtidos (23), activos de rendimento fixo (24) e activos de rendimento variável (25), por não registarem movimentos: -----

1 – Balanço; -----

2 – Demonstração de resultados; -----

3 – Plano Plurianual de Investimentos; -----

4 – Orçamento (resumo); -----

5 – Orçamento; -----

6 – Controlo Orçamental da Despesa; -----

7 – Controlo Orçamental da Receita; -----

8 – Execução do Plano Plurianual de Investimento; -----

9 – Fluxos de caixa; -----

10 – Contas de Ordem; -----

11 – Operações de Tesouraria; -----

12 – Caracterização da entidade; -----

13 – Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; -----

14 – Modificações do Orçamento – Receita; -----

15 - Modificações do Orçamento – Despesa; -----

16 - Modificações do Plano Plurianual de Investimentos; -----

17 – Contratação administrativa – situação dos contratos; -----

18 – Transferências correntes – despesa; -----

19 – Transferências capital – despesa; -----

20 – Subsídios concedidos; -----

21 – Transferências correntes – receita; -----

22 – Transferências de capital – receita; -----

26 – Empréstimos; -----

27 – Outras dívidas a terceiros, -----

28 – Relatório de Gestão; -----

31 – Norma de controlo interno; -----

32 – Resumo diário de tesouraria; -----

33 – Síntese das reconciliações bancárias; -----

34 – Mapas de fundos de maneo; -----

35 – Relações de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais; -----

36 – Relação de acumulação de funções; -----



37 – Relação nominal de responsáveis. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e recomendar aos serviços a atenção necessária para as recomendações apresentadas pelo Revisor de Contas. -----

15 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos euros (259.500,00 €) e 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de cento e vinte mil euros (120.000,00 €). -----

16 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita no valor de duzentos e quarenta e cinco mil euros (245.000,00 €), a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa no valor de trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco euros (372.835,00 €) e a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco euros (396.125,00 €), e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----



17 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Apoios: -----

1.1 – Juntas de Freguesia – Aquisição de viaturas de todo o terreno. -----

2 – Instituto Politécnico de Bragança. -----

2.1 – Protocolo de Estágio. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre este assunto. -----

1 – APOIOS: -----

1.1 – JUNTAS DE FREGUESIA – AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE TODO O TERRENO. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, no ano anterior algumas Juntas de Freguesia tinham efectuado candidaturas a Kits de Incêndios. Das candidaturas apresentadas foram contempladas onze freguesias a saber: Travanca, Montouto, Santalha, Pinheiro Novo, Quirás, Vilar Seco, Edral, Vilar de Lomba, São Jumil, Vale das Fontes e Vale de Janeiro. -----

Porque os referidos kits devem ser transportados em viaturas todo o terreno para se poderem rentabilizar, e porque a Freguesia do Pinheiro Novo já foi apoiada, por esta Câmara Municipal, para aquisição de uma carrinha quatro vezes quatro, propunha que as restantes freguesias que foram contempladas com os Kits, fossem apoiadas com o montante de dez mil euros (10.000,00 €) cada, para a aquisição de uma viatura todo o terreno destinada ao transporte do Kit de incêndio. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), a cada freguesia a saber: Travanca, Montouto, Santalha, Quirás, Vilar Seco, Edral, Vilar de Lomba, São Jumil, Vale das Fontes e Vale de Janeiro, destinado à aquisição de uma viatura todo o terreno para transporte do Kit de incêndio. -----

2 – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA. -----

2.1 – PROTOCOLO DE ESTÁGIO. -----

Foi presente um protocolo de estágio a celebrar entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança e o Município de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

Primeiro Outorgante: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança (ESTIG), com sede em Bragança, representada pelo Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo. -----

Segundo Outorgante: Município de Vinhais, contribuinte fiscal nº 501 156 003, com sede em Vinhais, concelho de Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Dr. Américo Pereira. -----

É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes: -

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica (Nível IV), adiante designado por CET, que a ESTIG tenciona registar, em conformidade com o Decreto Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio de 2006. -----

Cláusula Segunda

O primeiro outorgante irá proceder ao registo do CET de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, constituindo objectivos da sua formação a resposta às necessidades da área ao nível dos quadros intermédios e a aquisição de competências



chave, transversais e específicas, adequadas ao perfil de desempenho profissional e de qualificação de nível IV. -----

Cláusula Terceira

Os dois outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional. -----

Cláusula Quarta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado de um estágio, de acordo com o perfil do CET de Contabilidade e Gestão, nomeadamente: -----

- a) o segundo outorgante colocará à disposição dos formandos do primeiro outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- b) ambos os outorgantes nomearão um responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do estágio; -----
- c) o estágio terá início no final do mês de Abril de cada ano, após o término das componentes de formação geral e científica e tecnológica que decorrerão na ESTIG; -----
- d) o estágio comportará um total de 568 horas, as quais decorrerão durante 14 semanas, com 8 horas diárias e 5 dias por semana; -----
- e) os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região. -----

Cláusula Quinta

No âmbito do presente protocolo, o segundo outorgante terá em conta os formandos estagiários do primeiro outorgante, após a conclusão da sua formação, para efeitos de admissão nos seus quadros, de acordo com as suas necessidades. -----

Cláusula Sexta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como das medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários. -----

Cláusula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----



Cláusula Oitava

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer um dos outorgantes.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----